



MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE
DECRETO Nº 31, DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o remanejamento de vagas de táxis no Município de Bom Conselho/PE, nos termos da Lei Municipal nº 1.457/2009.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 18, §3º, da Lei Municipal nº 1.457/2009, que dispõe sobre a exploração do serviço de transporte individual de passageiros – táxi – no Município de Bom Conselho/PE;

CONSIDERANDO que o Ponto 02, localizado na Praça Dom Pedro II, ao lado da Igreja Matriz, é um dos principais pontos de circulação de pessoas na sede do Município, concentrando atividades comerciais, religiosas e institucionais, o que gera grande demanda pelo serviço de transporte individual de passageiros;

CONSIDERANDO que o número atual de vagas destinadas a táxis no referido ponto, limitado a 8 (oito), tem se mostrado insuficiente para atender adequadamente à população, sobretudo em horários de pico e datas comemorativas;

CONSIDERANDO o crescimento populacional do Município de Bom Conselho e o número de permissões de táxi ativas junto ao DETRAN-PE, que justificam a necessidade de **redistribuição** de vagas nos pontos já instituídos;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.457/2009 autoriza expressamente, em seu art. 18, §3º, a alteração do número de pontos e vagas por meio de decreto do Poder Executivo, desde que respeitados os critérios legais;

CONSIDERANDO, ainda, o interesse público, a conveniência administrativa e a melhoria na qualidade dos serviços de transporte prestados à coletividade;





DECRETA:

Art. 1º. Ficam remanejadas 04 (quatro) vagas de táxis para o Ponto 02, localizado na Praça Dom Pedro II, ao lado da Igreja Matriz, totalizando 12 (doze) vagas disponíveis para o serviço de transporte individual de passageiros no referido local.

Art. 2º. As vagas remanejadas para o Ponto 02, referem-se às seguintes vagas:

I – 01 vaga do Ponto 04, no Distrito de Rainha Isabel, em frente à Igreja Rainha Isabel;

II – 01 vaga do Ponto 09, situado na localidade denominada Lagoa do Jacú (Posto de Combustível de Bernardo);

III – 01 vaga do Ponto 10, situado no Bairro São Rafael, no Posto de Combustível Luiz Santos;

IV – 01 vaga do Ponto 11, situado na Avenida Raul de Holanda, no Posto de Combustível Avenida.

Art. 3º. O remanejamento de que trata este Decreto visa a melhoria do atendimento à população, o fortalecimento da mobilidade urbana e o incentivo à regularização do transporte público individual no Município.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Diretoria Municipal de Trânsito, adotará as providências administrativas e operacionais necessárias.

Art. 5º. Este Decreto deverá ser publicado nos meios oficiais de comunicação do Município, para conhecimento dos interessados.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Conselho/PE, 07 de maio de 2025.





EDÉZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
Prefeito do Município de Bom Conselho

Justificativa Técnica:

O remanejamento do número de vagas de táxis no Ponto 02, situado na Praça Dom Pedro II, ao lado da Igreja Matriz, justifica-se pela necessidade de adequar a oferta do serviço de transporte individual à crescente demanda da população, especialmente em áreas de grande circulação urbana e comercial. A atual capacidade do ponto, limitada a 8 vagas, mostra-se insuficiente diante do aumento do fluxo de passageiros, conforme verificado por órgãos municipais. O remanejamento de 4 novas vagas visa reduzir o tempo de espera dos usuários, melhorar a fluidez do serviço, fomentar a atividade dos taxistas locais e garantir o cumprimento da Lei Municipal nº 1.457/2009, que permite a alteração do número de vagas mediante decreto.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 07 de Maio de 2025.

Jedaías Nascimento da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

